



www.LeisMunicipais.com.br



DECRETO Nº 5952 DE 07 DE AGOSTO DE 2018.

ALTERA O DECRETO Nº 4184 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2010 QUE "REGULAMENTA A FORMA DE CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR INSTITUÍDO PELA LEI Nº 7548 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2008 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 102 da Lei Orgânica do Município;

Considerando o Ofício SELTRANS/1760/2018 solicitando a edição do presente Decreto, DECRETA:

Art. 1º O caput do artigo 14 do Decreto nº 4.184 de 18 de novembro de 2010 que "Regulamenta a forma de contratação do serviço de transporte escolar instituído pela Lei nº 7.548 de 20 de fevereiro de 2008 e dá outras providências.", passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 14 A vida útil dos veículos escolares tipo Kombi, Van, Micro-ônibus e do tipo Ônibus será de, no máximo, 15 (quinze) anos."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 07 de agosto de 2018.

LEONE MACIEL FONSECA
Prefeito Municipal

NIRES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

WAGNER AUGUSTO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte

LUCAS GONÇALVES DE BRITO
Procurador Geral do Município